



DECLARAÇÃO

Assunto: Inexistência de licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente, nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS/TO**, em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37, caput, da Constituição Federal; e em observância à Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), especialmente o artigo 7º, inciso V; e visando assegurar a transparência na gestão pública; declara **inexistência de licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente** por este Poder Legislativo, nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, até a presente data.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS/TO, aos 16 dias do mês de maio de 2025.


IZAQUE MARTINS GONÇALVES JÚNIOR
Vereador-Presidente
Gestão 2025